

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 051/97

Institui Brasão para o Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o brasão que simboliza a produção do Município com desenho de pimenta, couro, animal vacum, milho e arroz. Um rio que dá nome ao Município

§ Único - Acompanha ainda uma residência, árvore.

Art. 2° - Na parte superior integra uma coroa simbolizando poder, dignidade e união. Na parte inferior uma fita onde consta o nome do Município.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 1997.

Turuçu, 17 de novembro de 1997.

Edmar Scherdien
Prefeito.

Registre-se e Publique-se
Rubens Bachini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

